



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº342/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Oscar Dias de Souza Netto**, Secretário Geral de Governo – SGG, com cópia ao senhor **Giovanni Bruno Souto Marini**, Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básico – SEMUSB, para ser determinada a seguinte providência:

- **Rocagem e coleta de resíduos sólidos, no terreno localizado na rua Raimundo Cantuária com rua Getúlio Vargas, com a seguinte coordenada geográfica -8.76940851160114, -63.892961471164654.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação de limpeza do terreno localizado na rua Getúlio Vargas com a rua Raimundo Cantuária, conforme coordenada geográfica especificada, justifica-se pela necessidade de promover a saúde pública, a segurança da população e a preservação do meio ambiente urbano. Terrenos sem manutenção adequada tendem a acumular lixo, entulho e vegetação excessiva, criando um ambiente propício para a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos, roedores e escorpiões, o que representa risco iminente à saúde da comunidade local.

Além disso, o acúmulo de resíduos pode contribuir para a obstrução de vias e sistemas de drenagem, intensificando problemas como alagamentos e degradação do espaço urbano. Do ponto de vista da segurança, terrenos sujos e abandonados podem servir de esconderijo para práticas ilícitas, comprometendo a tranquilidade dos moradores da região. A limpeza do local, portanto, é uma medida essencial para garantir a salubridade ambiental, a segurança pública, o bem-estar da população e a valorização do espaço urbano, estando em consonância com as obrigações do poder público no tocante à manutenção da ordem e da saúde coletiva.

O presente pedido visa atender os objetivos da Lei Complementar nº873/2021, que “Institui o Código de Posturas do Município de Porto Velho”, o qual compreende o conjunto das normas disciplinadoras da vida social, inerente as Posturas Municipais, que visam o controle do uso do bem público ou privado e o exercício de atividade que ocorra no meio urbano, com o fim de garantir a ordem urbanística, contendo o abuso e a prática de atos contrários ao interesse coletivo



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3º da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



ANEXO ÚNICO



📍 Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel

📞 (69) 9 99359-0616

✉️ juridico@sofiaandraderro.com.br

📷 [@sofiaandraderro](https://www.instagram.com/sofiaandraderro)

🌐 www.portovelho.ro.leg.br/



Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 28/04/2025, 20:34:10